

**2º TERMO ADITIVO AO
 TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2022**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA PESSOA IDOSA.

Considerando a 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento **PMBC/SPI Nº 06/2022**, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando a liminar deferida na **Ação Civil Pública Autos nº 005.12.011.657-4**, que determinou a imediata assunção da administração da entidade pelo Município de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Fomento vigorará conforme prazo previsto no Plano de Trabalho anexo para a consecução de seu objeto, que será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de janeiro de 2024.

I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 3.108.000,00 (Três milhões, cento e oito mil reais), dispostos nos valores mensais conforme segue:

CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00
TOTAL						R\$ 3.108.000,00

II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado, através de um Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA

Unidade orçamentária: 13002 - PROMOÇÃO, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 1909 - Balneário do Futuro para as Pessoas da Melhor Idade

Ação: 2.107 - Manutenção e Operacionalização das Atividades do Lar dos Idosos

Despesa 682 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente (2024).

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

ARLINDO DA CRUZ
 Secretário da Pessoa Idosa

LAR SÃO VICENTE DE PAULA - OSC